



**Organização de Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura**

EDITAL Nº 87/2021

Contratação de Consultores na Modalidade Produto

PROJETO: OEI/BRA/14/004

A OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI/BRA/14004, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, conforme descrito a seguir

Qualificação 1 Profissional com Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Experiência profissional: mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas à implementação de políticas educacionais no âmbito do setor público, em quaisquer das três esferas de governo, comprovada por meio de documentos que atestem o requisito solicitado. Requisito desejável: experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades de acompanhamento e implementação de processos e atividades relacionadas a políticas públicas na esfera federal, voltadas à educação. Requisito desejável: experiência no uso de sistemas informatizados de gestão e acompanhamento de programas, projetos e atividades do MEC e FNDE, especialmente: Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC e Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Nº de Vagas 08 (oito). Local de trabalho Brasília/DF.

Os interessados deverão realizar o cadastro diretamente na página da OEI, endereço eletrônico <https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes>, acessando este edital e respeitando o prazo estabelecido, período de 30-06-2021 06-07-2021. O Edital completo também será publicado na home page do FNDE <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores>

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.